



Serviço Público Federal Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus*
Confresa

EDITAL Nº 12/2022/ CPEAAPAE/DE/IFMT - **Auxílio Alimentação Emergencial**

Processo Seletivo 2022 da Política de Assistência Estudantil na modalidade **Auxílio Alimentação Emergencial** para os estudantes do *campus* Confresa. Ainda no contexto pandêmico, a comissão entende por facilitar o processo aos estudantes, dispensando alguns documentos que anteriormente eram exigidos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo de 2022 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período emergencial que será instituído a partir da publicação de Portaria da Direção Geral do IFMT – *campus* Confresa em qualquer período dentro do ano de 2022, e de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- 1.2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 1.3 Esse processo seletivo trata da modalidade Auxílio Alimentação Emergencial – nas modalidades: Integral (café da manhã, almoço e jantar) ou Parcial (almoço) e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, designada pela Portaria nº 050 de 14 de março de 2022 e suas respectivas atualizações,

com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

1.4 **As inscrições do Auxílio Alimentação Emergencial são exclusivas** aos estudantes regularmente matriculados no IFMT que estejam na condição de:

a) Residentes do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

b) Internos do campus (moradores do alojamento), inclusive os monitores da residência estudantil;

c) Os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus mas retornam para sua residência cotidianamente (Chácaras).

1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Este edital será referente ao período emergencial, que será instituído a partir da publicação de Portaria da Direção Geral do IFMT – *campus* Confresa em qualquer período dentro do ano de 2022, e de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1.7 Sendo este edital para a vigência do período emergencial de não funcionamento do Restaurante do Campus Confresa, o benefício, objeto desse edital, não será concedido caso não ocorra essa condição.

1.8 As inscrições serão realizadas via formulário ([Clique aqui para acessar o formulário](#)) preencha o formulário e envie, junto ao questionário socioeconômico e a documentação exigida, no período de **16a 27 de março de 2022**.

1.9 Durante o período emergencial do não funcionamento do Restaurante, o Edital de nº 04/2022 – Edital Auxílio Alimentação será suspenso.

1.10 Durante o ano de 2022 deste edital poderão ser aceitas demandas individuais ou coletivas de inscrições de candidatos que se enquadram nos perfis do item 1.4, de acordo com as datas que serão estabelecidas pela CPAE- Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O Programa de Assistência Estudantil na modalidade citada acima é destinado aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) - de acordo com o programa CadÚnico.

2.2 Vagas disponíveis, sendo:

a) Auxílio Alimentação Integral – aos Residentes do Campus, incluindo os monitores: no valor individual de 1.200,00 reais mensal. Quantidade: Será considerado a demanda e os recursos financeiros disponíveis.

b) Auxílio Alimentação Parcial – aos estudantes moradores de Porto Alegre do Norte –MT e os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus mas retornam para sua residência cotidianamente (Chácaras). No valor individual de 600,00 reais mensal. Quantidade: Será considerado a demanda e os recursos financeiros disponíveis.

3.DA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL

3.1 O Auxílio Alimentação Emergencial refere-se a uma ajuda de custo que deverá ser usada exclusivamente para alimentação. Essa ajuda será creditada na conta do discente (se o estudante não tiver conta em seu nome, ficará sem receber).

3.2 O Auxílio Alimentação Emergencial será prestado em duas modalidades:

- Auxílio Alimentação Integral – aos Residentes do Campus, incluindo monitores: no valor de 1.200,00 reais mensal.
- Auxílio Alimentação Parcial – aos estudantes moradores de Porto Alegre do Norte –MT e os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus mas retornam para sua residência cotidianamente (Chácaras). No valor de 600,00 reais mensal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via formulário ([Clique aqui para acessar o formulário](#)) preencha e envie o formulário, junto ao questionário socioeconômico e a documentação exigida, no período de **16 a 27 de março de 2022**.

4.2 Não haverá prorrogação para o envio da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;

4.3 Não serão deferidas as documentações enviadas fora do prazo estipulado ou documentação incompleta;

4.4 Não serão deferidas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis, rasurados, não assinados e não identificados (sem o nome).

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

4.6 Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa:

- Carteira de trabalho, de todos os maiores de idade, sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> ou pelo aplicativo: Carteira de Trabalho Digital.
- Autodeclaração para autônomo com renda e/ou Autodeclaração de ausência de renda/desempregado (a),
- 3 (três) Contracheques (Holerites) considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso;
- Declaração do empregador, conforme o caso;
- Carnê de aposentadoria/ pensionista, conforme o caso;
- 3 (três) Extratos bancários atualizados dos 3 (três) últimos meses, de todos os maiores de idade da família,
- Extrato atualizado do Auxílio Brasil (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;
- Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: Exemplos: Contas de água, luz, telefone, internet e recibo de aluguel. Em caso das despesas não estarem no nome do estudante ou do membro da família, especificar mediante declaração.
- Se os pais são trabalhadores rurais, **declaração da quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos 12 meses, e também **o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER** do município de origem;

4.8 O estudante deverá obrigatoriamente apresentar CONTA BANCÁRIA EM SEU NOME (inclusive os menores de idade) no formulário para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante, não serão aceitas contas em nomes de terceiros, mesmo que pais ou responsáveis.

4.9 Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 4.7 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil- CPAE.

4.10 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

4.11 Os estudantes que não se enquadrarem nos perfis citados no item 1.4, alíneas a), b) e c) serão indeferidos.

4.12 O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia **31 de março de 2022**, no site www.cfs.ifmt.edu.br.

5 DO ACOMPANHAMENTO

5.1 É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.

- 5.2 Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição.
- 5.3 A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos está sujeita ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**.
- 5.4 O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022 e somente a partir da instituição do período emergencial através da emissão de Portaria da Direção Geral.

6 DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

6.1 O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos;

6.2 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, levando em consideração os seguintes critérios:

7.2 Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;

7.3 Estar regularmente matriculado em cursos presenciais, no ano letivo de 2022.

7.4 Ser beneficiado (a) por programas sociais (Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;

7.5 Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado (a) com bolsa em instituição de ensino privada;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

8.2 Para este edital, durante a vigência do período emergencial de não funcionamento do Restaurante do Campus Confresa, o benefício, objeto desse edital, não será concedido caso não ocorra essa condição.

8.3 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário conforme regimento da Assistência Estudantil e cumprimento das demais normas internas do IFMT.

8.4 O Recurso, previsto no Edital na data 01/04/2022 é o prazo para que o estudante consiga recorrer do Resultado Preliminar e não para o envio de documentação faltante.

8.5 O Recurso deve ser feito dentro do prazo estabelecido no cronograma, e enviado no e-mail: assistenciaestudantil.cfs@ifmt.edu.br

8.6

8.7 Não serão aceitos Recursos solicitados fora do prazo.

Confresa-MT, 16 de Março de 2022.

Laura Cristina Nobre Barros
Presidente da Comissão Permanente de Assistência Estudantil
Portaria nº 050 de 14 de março de 2022.

Anexo I

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade SIAPE 2459700 Vice- Presidente	Aldemira Ferreira da Silva SIAPE 1759295 Membro (a)
Aline de Oliveira Gonsalves SIAPE 2117755 Membro (a)	Washington Amaral Ferreira SIAPE 1847755 Membro (a)
Tiago Ferreira de Morais SIAPE 2260673 Membro (a)	Mariano Pereira Noletto SIAPE 2106678 Membro (a)
Arthur Paixao Correia SIAPE2156928 Membro (a)	Celso Pereira Parreao SIAPE 2090663 Membro (a)
Barbara Ferreira Fadul SIAPE 3132760 Membro (a)	Giliard Brito de Freitas Diretor Geral

Anexo II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS	
	<p>1-QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (Preencher de forma legível e completa, assinar e enviar todas as páginas do Questionário Socioeconômico de preferência em um único arquivo.)</p> <p><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></p>
	<p>2-CARTEIRA DE TRABALHO, De todos os maiores de idade, sendo aceita a carteira digital, com a página de identificação, páginas de contratação e a seguinte, mesmo que em branco ou nunca assinada.</p> <p><i>DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO A SER(SEREM) ENVIADO(S)</i></p>
	<p>3-AUTODECLARAÇÃO . Considerando se autônomo com renda</p>

	<p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AUTÔNOMOS COM RENDA</i></p>
	<p>4- AUTODECLARAÇÃO . AUTODECLARAÇÃO de ausência de renda/ desempregado (a), conforme modelo disponibilizado.</p> <p><i>OBRIGATÓRIO PARA OS QUE NÃO ESTEJAM TRABALHANDO NO MOMENTO</i></p>
	<p>5- TRÊS CONTRACHEQUES/ (HOLERITES) considerando os 3 (três) últimos meses, conforme o caso;</p> <p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO</i></p>
	<p>6- DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, conforme o caso;</p> <p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO POSSUEM HOLERITE</i></p>
	<p>7-CARNÊ DE APOSENTADORIA, conforme o caso;</p> <p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA APOSENTADOS/ PENSIONISTAS</i></p>
	<p>8- TRÊS EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES, de todos os maiores de idade da família,</p> <p><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></p>
	<p>9-EXTRATO ATUALIZADO DO AUXÍLIO BRASIL (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;</p> <p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA OS BENEFICIÁRIOS PELOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL</i></p>

	<p>10- COMPROVANTES ATUALIZADOS DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel. Em caso das despesas não estarem no nome do estudante ou do membro da família, especificar mediante declaração.</p> <p><i>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER ENVIADO</i></p>
	<p>11- Se os pais são trabalhadores rurais, DECLARAÇÃO DE QUANTIDADE DE BOVINOS (INDEA), recente, emitida nos últimos 12 meses, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - EMPAER do município de origem;</p> <p><i>OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA TRABALHADORES RURAIS</i></p>

ANEXO III

Qual perfil você se enquadra:

	Residentes do Município de Porto Alegre do Norte-MT.
	Internos do campus (moradores do alojamento)
	Os que residem na zona rural próximos a Confresa, que permaneçam em período integral dentro do Campus, mas retornam para sua residência cotidianamente (Chácaras).
	Monitores da Residência Estudantil

ANEXO IV
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE
QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:
RG:	Órgão Exp. _____/_____ CPF:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (da residência dos pais):	
Rua _____	Nº _____
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	Ponto de Referência: _____
Zona Rural: () SIM	Local: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Celular do estudante: ()	
Celular do pai ()	da mãe: ()

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?

Sim () Não ()

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

- Possui algum benefício remunerado no campus?

() Sim () Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha de acordo com sua necessidade, podendo ser mais de uma opção, desde que compatíveis entre si).

A () Auxílio Alimentação Integral;

B () Auxílio Alimentação Parcial;

2.1 Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

() Sim

() Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)

() PETI

() PROJOVEM

() Benefício de Prestação Continuada - BPC

() CRAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

() CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal)

() Não

() Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? _____

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

3.1 - Como você mora?

() com toda família; () em pensionato ou pensão; () só com a mãe;

() sozinho; () com os filhos; () república;

() com amigos; () com uma família de favor; () só com o pai;

() com parentes; () com os irmãos; () casa do estudante;

() em quarto alugado de uma família;

() República paga pelo poder público, etc.

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

() Chácara () Casa () Quarto () Outro: _____

3.3 - Instalações físicas:

() Alvenaria () Taipa () Adobe () Tábua

() Outro: _____

3.4 - Forma de ocupação:

() Própria quitada

() Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____

() Alugada Valor da parcela: R\$ _____

- () Cedida Por quem? _____
 () herdada De quem? _____
 () Rendeiro () outros _____

3.5 - Número de cômodos da casa:

- () Banheiro () Quarto () Sala () Cozinha

3.6 – Situação de risco na área do terreno:

- () Sim () Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

3.7 – Possui documento jurídico:

- () Sim () Escritura () Contrato de compra e venda () Outro

Caso a resposta seja outro, qual (is)? _____

- () Não

3.8 Abastecimento de água:

- () Poço () Rede pública () Não possui () Outro: _____

3.9 Destino dos dejetos:

- () Fossa () Não tem () Ligação à rede pública

3.10 Energia elétrica:

- () Rede Pública () Clandestino () Não possui () Outro: _____

3.11 Residência situada em:

- () Zona rural () Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				

4										
5										
6										
7										
8										
Total				R\$						

*** Legendas**

EF = Ensino Fundamental **EM** = Ensino Médio **ES** = Ensino Superior **T**= Trabalha
D= desempregado **N** = Não trabalha **O** = outros **P** = Pensionista
A= Autônomo **C** = Casado **S** = Solteiro **D** = Divorciado
CV = Convivente **V**= Viúvo (a) **SJ** = Separado Judicialmente

4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

Não Sim Se sim, quem? _____

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? _____

Qual curso? _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 Você possui alguma deficiência?

visual física ou motora auditiva de fala nenhuma Outras. Qual (ais): _____

5.2 Utiliza prótese ou órtese? Sim Não

5.3 Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

5.4 Faz uso de alguma medicação?

Sim Não Qual (is)? _____

5.5 É alérgico a: _____

5.6 Já submeteu a alguma cirurgia?

Não Sim Qual (is)? _____

5.7 Tem plano de Saúde?

Não Sim Qual (is)? _____

5.8 Possui cartão do SUS?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.9 Possui cartão de vacina?

Sim Não Se não possui, providenciar.

5.10 Pratica algum esporte?

Não Sim Qual (is)? _____

5.11 É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?

Sim Não Qual? _____

5.12 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?

Sim Não Qual (is)? _____

6 – Situação de trabalho e renda do requerente:

6.1 Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? _____

Sim. Local de trabalho? _____

6.2 Se trabalhando, com carteira assinada?

Não Sim Quanto recebe? R\$ _____

6.3 Você tem alguma experiência profissional?

Não Sim Qual (is)? _____

6.4 Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim Monitoria Extensão Pesquisa Estágio Outras

Se a resposta for outras, quais? _____

Quanto recebe? R\$: _____

7 - Gastos familiares mensais:

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			

Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

8 – Etnia:

8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?

Branco Preto Indígena Amarelo Pardo

9 - Condições de transporte:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé carona bicicleta transporte coletivo - ônibus
 transporte próprio moto outros _____

9.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? _____

10 – Situação escolar:

10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?

Sim

Se sim, foi reprovado?

Não

Sim

Se sim, por quê? _____

Não

10.2 Ficou em dependência?

Sim

Não

Se sim, em que disciplina? _____

10.3 Trancou matrícula?

Sim

Se sim, qual o motivo? _____

Não

10.4 Foi Bolsista no IFMT?

Sim

Se sim, em que ano? _____

Não

10.4.1 Que tipo de Bolsa?

PIBIC/ICJ PIBIC/CNPq Extensão/APL Pesquisa/APL

10.5 Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil?

Não Sim

Se sim, qual (is)?:

- A Auxílio Alimentação; D Bolsa Auxílio Permanência;
B Bolsa Auxílio Moradia; E Residência Estudantil;
C Bolsa Monitoria Estudantil;

10.6 Faz algum curso paralelo/complementar?

Não

Sim

Qual? _____

Onde? _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Confresa-MT, ___ de _____ de 2022.

.....

Assinatura do Estudante.

.....

Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

ANEXO III- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	16/03/2022
Recurso ao Edital	16/03/2022
Resultado do Recurso	16/03/2022 até o final do dia
Período de Inscrição	16/03 a 27/03/2022
Análise da Documentação	28/03 a 30/03/2022

Resultado Preliminar	31/03/2022
Recurso contra resultado preliminar	01/04/2022
Divulgação do Resultado Final	04/04/2022